



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 09/97

Restabelece o sistema mensal de remessa das escalas do plantão judiciário.

O Desembargador João Martins, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Provimento nº 01/97, em seu artigo 1º, inciso I, modificou a disciplina adotada pelo Provimento nº 12/94, determinando que os Juízes enviem quadrimestralmente a escala do plantão judiciário;

CONSIDERANDO as constantes solicitações dirigidas a esta Corregedoria Geral da Justiça, no sentido de alterar-se a periodicidade da remessa de referidas escalas;

CONSIDERANDO o resultado da consulta efetivada através da Circular nº 10/97, onde a maioria dos Juízes entendeu que a forma mensal de remessa é mais conveniente;

RESOLVE

Revogar o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Provimento nº 01/97, no tocante à periodicidade da remessa da escala do plantão judiciário, de competência do Juiz de Direito Diretor do Foro, restabelecendo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

o disposto no Provimento nº 12/94 (item III.2.1), passando a vigorar novamente o sistema mensal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 17 de abril de 1997.

Desembargador João Martins
Corregedor Geral da Justiça